

RESOLUÇÃO N° 07/2002
(Publicada no Diário Oficial de 22/08/2002)

Ratifica e retifica a Resolução nº 65/99 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 31 de outubro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 65/99 - PROBAHIA, que aprovou “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido, à Dal Ponte Cia Ltda., retificando os arts. 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixar em 90% o percentual de crédito presumido a ser utilizado nas operações de saídas de calçados, pela DAL PONTE - CALÇADOS DO NORDESTE LTDA., a se instalar em Santo Antônio de Jesus.

Art. 2º O prazo de fruição do presente benefício vigorará por 15 anos, contado da data de emissão da primeira nota fiscal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 21 de agosto de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente